



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.276 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 35.493,64 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.010	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.0011.2135	44.90.52.00	1.631	11.493,64
02.010	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.0011.2135	33.90.30.00	1.631	24.000,00
	Total				<b>35.493,64</b>

**Art. 2º** - Para permitir a reabertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação provenientes da:

- Portaria nº 229 de 31 de janeiro de 2018 – Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

- Portaria nº 3.768 de 24 de dezembro de 2019 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Portaria nº 1.405 de 25 de maio de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Portaria nº 2.809 de 14 de outubro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

- Portaria nº 3.580 de 18 de dezembro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de março de 2022.

José Phillipe da Silva  
**Presidente**

Rafael Teodoro Machado  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**